

## Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

## Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 Jaguariaiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

## 2° TERMO ADITIVO

PROCESSO n.º84/2022 Pregão Presencial n.º 43/2022 CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1.132/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

**CONTRATADA: COLINA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 07.253.341/0001-16, com sede na Avenida Eloa Martins Passos Felix, s/n, Lote 2-Quadra 7, Portal do Sertão, Jaguariaiva/PR, neste ato representada por Cristiane Pereira Dionizio, brasileira, inscrita no CPF nº 056.860.999-95, já qualificado no contrato principal.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL. Em conformidade com a Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº1132/2022, e com os artigos 57§, inciso II e artigo 65, § 8º ambos da Lei nº8.666/93, e, ainda, nos termos do que consta no processo 000001971/2023, adita-se o contrato principal para fins de:

- a) Prorrogar por 6 meses a vigência contratual, com efeitos partir de 26/04/2024 até 26/10/2024.
- b) Realizar a correção monetária do valor contratual pelo índice INPC\_IBGE, a partir de 26/04/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.** Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA.** Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura deste termo, com efeitos nos termos da cláusula primeira. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 16 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita
Contratado
Contratante

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Logistica

Testemunhas:

Pregão Presencial n.º 43/2022 - Pag. 1 de 1